

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1106

São Borja, Quinta-feira, 24 de março de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.383, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Abono Permanência à Servidora ROSELI COSTA CUTI DE MELO.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois **(17.01.2022)**, data do cumprimento dos requisitos, à Servidora **ROSELI COSTA CUTI DE MELO,** Professora Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0635, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de março do ano de 2022

Roque Langendolff Feltrin Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB (<u>www.saoborja.rs.gov.br</u> em:24/03/2022

Reinaldo Menezes Garcia Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1106

São Borja, Quinta-feira, 24 de março de 2022

DECRETO Nº 19.389, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Revoga dispositivo do Decreto Municipal nº 18.394, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública1 e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XXIX, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° . Fica revogado o inciso IV, do artigo 17, do Decreto Municipal n° 18.394, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. A contagem do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 reinicia em 21 de março de 2022, com termos finais de vigências em:

I – 12 de fevereiro de 2024, edital de homologação 04/2020;

II – 15 de marco de 2024, edital de homologação 05/2020.

Art. 3º. A contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 01/2019 reinicia em 21 de março de 2022, com termo final de vigência em 22 de janeiro de 2023 – edital de homologação 03/2020.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 21 de março de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 24/03/2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1106

São Borja, Quinta-feira, 24 de março de 2022

DECRETO Nº 19.390, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Determina o horário de expediente do Departamento de Contratos e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, na forma que especifica.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando 482/2002, de 15 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos;

Considerando a necessidade de organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o horário de expediente do Departamento de Contratos e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, no período das 7h (sete horas) às 17h (dezessete horas), de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de março de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:24/03/2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1106

São Borja, Quinta-feira, 24 de março de 2022

DECRETO Nº 19.391, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, recepciona e adota os termos do Plano de Ação para Implementação e Controle no Enfrentamento à COVID-19, Região Santo Ângelo-R11.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos previstos no Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, e suas alterações, bem como o acordo entre os Prefeitos da Região de Santo Ângelo – R11, mediante a aplicação do sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a melhora no número de casos registrados de COVID-19 em nossa região R11, e o baixo índice de internações e óbitos na região;

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado, aos alunos, professores, trabalhadores e visitantes de escolas particulares, o uso de máscaras em suas dependências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 22 de março de 2022.

Adão Santiago Floriano, Presidente da Câmara de Vereadores de São Borja, no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 24/03/2022

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1106

São Borja, Quinta-feira, 24 de março de 2022

SMPOP

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 022/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os gabinetes odontológicos da Rede Municipal. Contratada: PAOLA MELLO DA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 43.209.382/0001-70. Origem: Dispensa de Licitação nº 007/2022/SMPOP/DCL. Valor mensal: 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 22 de março de 2022. São Borja, 23 de março de 2022. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 040/2021/PE/SMPOP/DCL. Objeto: Registro de preços de computadores novos para as dependências da Prefeitura Municipal de São Borja bem como suas unidades subordinadas, conforme especificações detalhadas no termo de referência (Anexo II). Fundamento legal: art. 49 da Lei Federal 8.666/1993. Demais informações poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 23/03/2022. Roque Langendolff Feltrin – Prefeito Municipal em exercício.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 01

Pregão Eletrônico nº 002/2022/PE/SMPOP/DCL. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa, pelo sistema de registro de preços, para locação de máquinas, com equipamentos, operadores de máquinas, motoristas, manutenção, filtros, lubrificantes e combustível. Data da sessão: 29/04/2022, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 23/03/2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.